



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.034, de 13 de maio de 1993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E A EMATER - MG, PARA IMPLANTACAO E EFETIVACAO DO PROGRAMA DE MECANIZACAO AGRICOLA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG, para implantação do Programa Municipal de Mecanização Agrícola.

Art. 2º - Para aquisição de máquinas agrícola, objetivando a efetivação do previsto no artigo primeiro desta Lei, o Poder Executivo poderá :

I - participar, conjuntamente com a EMATER-MG, do Processo Licitatório, e delegar poderes à Comissão de Licitações daquela Empresa, para a viabilização do referido processo;

II - celebrar contrato com fornecedores e/ou instituições financeiras para o atendimento dos fins que dispõe o artigo primeiro.

§1º - As responsabilidades, de qualquer espécie, assumidas pelo Município e EMATER-MG, no inciso I deste artigo, são independentes, não havendo solidariedade em hipótese alguma pelos compromissos que cada uma assumir perante terceiros.

§2º - Para atender ao previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo autorizará a Instituição Financeira própria a fazer o pagamento diretamente ao vendedor com recursos do Fundo de Participação do Município - FPM ou do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços do Município - ICMS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de maio de 1993.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal